

Tabela do custo tributário em atendimento à Lei 12.741/12

Receitas de tarifas e demais serviços			
Poderão incidir os seguintes tributos: (1)			
PIS	0,65%		
COFINS	4%		
ISS	Entre 2% e 5% (de acordo com a legislação municipal vigente)		
Operações de crédito (2)			
IOF (3)	Pessoa	Alíquota diária	Alíquota fixa
	Física.	0,0082% até 365 dias	3% acima de 365 dias
	Jurídica optante pelo simples, nas operações com valor igual ou inferior a R\$ 30 mil.	0,00137% até 365 dias	0,5% acima de 365 dias
	Jurídica (demais classificações).	0,0041% até 365 dias	1,5% acima de 365 dias

(1) De acordo com a legislação vigente, não haverá incidência de tributos sobre o ato cooperativo praticado entre cooperativa de crédito e associados, dentro dos seus objetivos sociais.

(2) Nos termos da legislação vigente, o Custo Efetivo da Transação é informado em todos os contratos de crédito.

(3) A alíquota diária ou fixa incidirá além da alíquota adicional de 0,38%.

Conta-salário

A conta-salário é um tipo de conta de registro destinada a depósito de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares.

A conta-salário não admite outro tipo de depósito além dos créditos da entidade pagadora, não é movimentável por cheques, e não oferece ao cooperado os serviços de cartões de crédito, financiamentos e empréstimos.

Para abertura de conta-salário é necessário que o empregador contrate a cooperativa de crédito para prestar o serviço de pagamento dos salários de seus empregados, sendo de responsabilidade do empregador a identificação dos beneficiários.

Podem ser realizadas as seguintes movimentações em conta-salário:

- a. saques em terminais de autoatendimento, diretamente em guichês de caixa, inclusive em ponto de atendimento de correspondente no País, ou por qualquer outro meio previsto no instrumento contratual firmado entre a instituição financeira e a entidade contratante;
- b. pagamentos com uso de cartão magnético com função de débito;
- c. liquidação de contas, faturas ou quaisquer outros documentos representativos de dívidas, inclusive mediante débito automático.

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a. fornecimento de cartão magnético;
- b. realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c. acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d. fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;

e. manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;

f. a critério do beneficiário, os créditos depositados na conta-depósito, que podem ser transferidos, pelo valor total creditado, para conta diversa desta, sem cobranças de tarifas por este serviço, desde que formalizado pelo beneficiário.

Outras informações: http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/salario.asp.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na cooperativa.

Resolução CMN nº 3.402/2006 e 3.424/2006 e Circulares BCB 3.336/2006 e 3.338/2006.

Conheça os principais golpes e fique atento:



BOLETOS FALSOS:

O boleto falso pode ser recebido por e-mail, com falsa oferta de desconto no DDA, entregue fisicamente na residência do cooperado ou ainda ser adulterado durante a emissão na internet. Ao efetuar o pagamento desse novo boleto, o recurso é desviado e a quitação da obrigação não é realizada. Se o boleto foi recebido fora de sua rotina, confirme sua autenticidade com a empresa emissora ou solicite a segunda via no site oficial da instituição.



FALSO EMPRÉSTIMO:

Oferta de empréstimo com condições facilitadas onde é solicitado pagamento antecipado de taxas administrativas, seguros e outras. Não efetue qualquer pagamento antecipado e desconfie das facilidades. O Sicoob Cred-Acif não oferece empréstimos por meio de veículos de comunicação como jornais, revistas, sites e rádios, e não realiza oferta por telefone, fax ou e-mail.



MENSAGENS FALSAS:

Os fraudadores nesse caso conseguem seu endereço de e-mail ou número de telefone e enviam uma mensagem como se fosse o Sicoob Cred-Acif, solicitando seus dados pessoais e senhas ou alertando sobre transações indevidas ou bloqueios da conta ou cartão. Ao clicar, você será direcionado a uma página falsa, criada para capturar suas informações ou permitir a instalação de softwares maliciosos (malwares), que podem alterar a configuração de segurança do computador e possibilitar o acesso remoto. Nunca clique no link ou responda a mensagens desse tipo. Em caso de SMS, encaminhe-o para o número 7726, para bloqueio de SPAMS.



FALSO DEPÓSITO:

O fraudador informa que efetuou depósito indevido e, após enviar o comprovante falso, solicita que o cooperado devolva o valor ou a diferença. Mas quando o envelope depositado é conferido, está vazio. Desconfie de contatos desta natureza e, antes de agir, confirme se os valores estão desbloqueados em sua conta.



CUIDADO COM OS DOCUMENTOS:

A maioria das fraudes acontece com o uso de documentos roubados, furtados ou extraviados. Se você foi vítima de uma destas situações, registre um Boletim de Ocorrência (BO).

Inserir a legislação distrital ou estadual em vigor.

Cartão de Crédito

Serviços diferenciados			
Cartão de Crédito	Anuidade Diferenciada		Programa de Recompensa
Mastercard Clássico	Títular	R\$ 50,00	SICOOBCARD PRÊMIOS
	Adicional	R\$ 50,00	
Mastercard Gold	Títular	R\$ 84,00	SICOOBCARD PRÊMIOS
	Adicional	R\$ 84,00	
Mastercard Empresarial	Títular	R\$ 84,00	SICOOBCARD PRÊMIOS
	Adicional	R\$ 84,00	
Mastercard Platinum	Títular	R\$ 250,00	SICOOBCARD PRÊMIOS
	Adicional	R\$ 120,00	
Mastercard Black	Títular	R\$ 700,00	SICOOBCARD PRÊMIOS
	Adicional	R\$ 320,00	
Mastercard Black Merit	Títular	R\$ -	SICOOBCARD PRÊMIOS
	Adicional	R\$ -	
Cabal Clássico	Títular	R\$ 35,00	SICOOBCARD PRÊMIOS
	Adicional	R\$ 35,00	
Cabal Gold	Títular	R\$ 60,00	SICOOBCARD PRÊMIOS
	Adicional	R\$ 60,00	

Benefício

1. Os PONTOS são obtidos por meio da utilização em compras dos CARTÕES de crédito Sicoobcard MasterCard Black e a versão Merit, Sicoobcard MasterCard Platinum, Sicoobcard MasterCard, Sicoobcard MasterCard Gold, Sicoobcard MasterCard Empresarial, Sicoobcard MasterCard Clássico, Sicoobcard Cabal Gold, Sicoobcard Cabal Empresarial, Sicoobcard Cabal Clássico, Sicoobcard Visa Clássico, Sicoobcard Visa Gold e Sicoobcard Visa Platinum.

2. Como parâmetro para bonificação somente para o cartão Sicoobcard MasterCard Black e a versão Merit será utilizada a regra de 2,2 pontos para cada US\$ 1,00 (um Dólar Americano) gasto com o CARTÃO de crédito. Para os cartões Sicoobcard MasterCard Platinum e Sicoobcard Visa Platinum será utilizada a regra de 1,5 pontos para cada US\$ 1,00 (um Dólar Americano) gasto com o CARTÃO de crédito. Para demais cartões elegíveis e citados acima será utilizada a regra de 01 (um) ponto para cada US\$ 1,00 (um Dólar Americano) gasto com o CARTÃO de crédito.

3. As transações válidas para o cálculo dos PONTOS, considerando os valores lançados na FATURA mensal são:

- a) compras nacionais;
- b) compras internacionais;
- c) compras parceladas.

4. Nas compras parceladas, os PONTOS serão atribuídos somente para cada parcela lançada na FATURA mensal.

5. As despesas a seguir enumeradas NÃO serão convertidas em PONTOS:

- a) encargos de financiamento, multas e tributos;
- b) saques de numerários, produtos financeiros e linha de crédito utilizados por meio do CARTÃO;
- c) despesas realizadas em desacordo ao disposto neste regulamento;
- d) taxas de anuidades do CARTÃO ou do PROGRAMA de Recompensas Sicoobcard Prêmios, quando houver;
- e) outros valores que não sejam decorrentes da aquisição de bens ou serviços com o CARTÃO.

6. Não contarão PONTOS às aquisições de bens e/ou serviços feitos após o período de encerramento do PROGRAMA de Recompensas Sicoobcard Prêmios.

7. O EMISSOR poderá, a qualquer época, desenvolver promoções especiais onde os titulares possam ganhar PONTOS em condições especiais. Estas promoções são chamadas bonificações especiais e terão suas condições comunicadas previamente aos titulares, por meio do site do PROGRAMA de Recompensas Sicoobcard Prêmios.

8. Os PONTOS ganhos por meio das bonificações especiais ficam sujeitos às demais condições do PROGRAMA de Recompensas Sicoobcard Prêmios.

9. A disponibilização efetiva, do total de PONTOS, obtidos num mês, ocorrerá em até 72 horas do momento do pagamento da respectiva FATURA mensal, sendo que o valor pago deverá estar entre o mínimo e o total apresentado na FATURA.

10. A falta de pagamento de pelo menos o valor mínimo da FATURA mensal acarretará a suspensão dos PONTOS, que ficarão bloqueados até a regularização do pagamento.

11. Caso o titular encontre-se inadimplente com o pagamento da FATURA do CARTÃO, ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de RESGATE.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 1.** O Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR) é um instrumento de registro e de consulta às informações sobre operações de crédito e responsabilidades de garantias contraídas por pessoas físicas e jurídicas perante instituições financeiras no país. A versão atual do SCR substitui a Central de Risco de Crédito, criada pelo Conselho Monetário Nacional (Resolução nº 2.724, de 31.05.2000) e permite, observadas as regras de sigilo bancário, a troca de informações entre os integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
- 2.** O principal objetivo do SCR é prover o Banco Central do Brasil de informações precisas e sistemáticas sobre as operações de crédito contratadas pelas instituições financeiras, com o propósito de proteger os recursos depositados pelos cidadãos nessas instituições. Além disso, o SCR é utilizado pelas instituições financeiras, desde que com autorização específica, para avaliar a capacidade de pagamento de seus clientes.
- 3.** Outro objetivo do SCR é possibilitar que os clientes do Sistema Financeiro Nacional possam acompanhar as informações a respeito das operações de crédito mantidas nas instituições financeiras com as quais possui relacionamento.
- 4.** As informações remetidas pelas instituições financeiras para fins de registro no SCR são oriundas de quaisquer operações de crédito, em dia ou em atraso, inclusive das respectivas garantias.
- 5.** Com o propósito de assegurar melhor controle e segurança dos procedimentos, somente podem incluir informações no SCR as instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional (bancos múltiplos, bancos comerciais, caixas econômicas, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de crédito, financiamento e investimento, companhias hipotecárias, agências de fomento ou de desenvolvimento, sociedades de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito e sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, os bancos de câmbio, as associações de poupança e empréstimo e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES).
- 6.** As informações constantes no SCR podem ser acessadas somente pelas áreas especializadas do Banco Central do Brasil e mediante a apresentação da documentação exigida, por pessoas físicas e jurídicas que tenham dados incluídos no SCR. As informações também podem ser acessadas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, desde que possuam autorização expressa do cliente para tanto. A inobservância desse requisito sujeitará aos implicados as penalidades previstas em lei.
- 7.** As informações remetidas para fins de registro no SCR são de exclusiva responsabilidade da instituição sub judice que a efetivou, inclusive no que diz respeito às inclusões, às correções, às exclusões, às marcações e ao registro de medidas judiciais e de manifestações de discordância apresentadas pelos contratantes. Ou seja, somente a instituição responsável pela inclusão da informação no SCR pode alterá-la ou excluí-la.
- 8.** As informações contidas no SCR referentes a clientes e suas operações não possuem caráter restritivo, não se constituindo, portanto, em impeditivo para que o cliente pleiteie a concessão de novas operações nas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
- 9.** O cliente que desejar realizar a correção, a exclusão e o registro de medidas judiciais, bem como discordar das informações do SCR, poderá solicitar, formalmente, a retificação à instituição responsável pela informação.

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

- Tomar parte das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos tratados;
- Votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- Beneficiar-se das operações e serviços da Cooperativa de acordo com o Estatuto;
- Examinar e pedir informações por escrito sobre as Assembleias;
- Desligar-se da Cooperativa a qualquer tempo;
- Possuir recibos nominativos de suas quotas-partes;
- Tratamento igualitário entre todos os associados;
- Participação nas sobras líquidas do exercício financeiro proporcional às operações realizadas pelo associado;
- Não ser discriminado por raça, religião ou posição social;
- Contratar empréstimos e financiamentos após 30 dias de associação.

DEVERES DOS ASSOCIADOS

- Subscrever e integralizar as quotas-partes do seu capital social;
- Cumprir o Estatuto Social, Regimentos e Regulamentos Internos da Cooperativa;
- Satisfazer seus compromissos perante a Cooperativa;
- Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa;
- Responder limitadamente pelos compromissos da Cooperativa, até o valor das quotas-partes;
- Não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa;
- Responder pelas obrigações sociais;
- Não ceder o capital integralizado a terceiros estranhos à Cooperativa.

RATEIO DE EVENTUAIS PERDAS

O rateio de eventuais perdas ocorrerá conforme determina o Estatuto Social da Cooperativa que, em consonância com a Lei 5.764/71, assim dispõe:

Quando, no exercício, verificarem-se prejuízos e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, esses serão atendidos conforme aprovação da Assembleia Geral respectiva.

(Art.15, do Estatuto Social Padrão)

DO FUNDO GARANTIDOR E RESPECTIVOS LIMITES

Os associados das Cooperativas de Crédito do Sicoob têm garantidos os seus depósitos à vista e a prazo, mantidos na Cooperativa, até o valor máximo de R\$70.000,00 (setenta mil reais) por inscrição de CPF ou CNPJ, pelo Fundo Garantidor do SICOOB (FGS), preenchidos os requisitos e condições dispostos no respectivo regulamento.

TABELA DE TARIFAS

CÓDIGO	SIGLA	FATOR GERADOR DE COBRANÇA
1.1	CADASTRO	Exclusivamente, realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento de conta-corrente de depósitos, conta de depósitos de poupança e operações de crédito e de arrendamento mercantil.
2.1.1	2ª VIA - CARTÃO DÉBITO	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de roubo ou furto e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
2.1.2	2ª VIA - CARTÃO POUPANÇA	Confecção e emissão de novo cartão de poupança, restrito a casos de pedidos de reposição, formulados pelo detentor da conta, decorrente de roubo ou furto e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
2.2.1	EXCLUSÃO CCF	Retirada por solicitação do cliente de seu nome do Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos (CCF).
2.2.2	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	Realização de contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido.
2.2.3	FOLHACHEQUE	Confecção e fornecimento de folha de cheque, por unidade, além das 10 folhas fornecidas gratuitamente.
2.2.4	CHEQUE ADMINISTRATIVO	Emissão de cheque administrativo.
2.2.5	CHEQUE VISADO	Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta-corrente de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.
2.3.1	SAQUE PESSOAL	Saque em guichê de caixa, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	SAQUE TERMINAL	Saque em terminal de autoatendimento, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	SAQUE CORRESPONDENTE	Saque em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (o valor da tarifa não pode superar o valor da tarifa SAQUE pessoal - gratuidade não cumulativa).
2.4.1	DEPÓSITO IDENTIFICADO	Depósito com registro de informações sobre o depositante e demais necessárias à identificação da operação a qualquer tempo, por este solicitado.

TABELA DE TARIFAS

2.5.1	EXTRATOMÊS (P)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em guichês de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	EXTRATOMÊS (E)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	EXTRATOMÊS (C)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C), além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
2.5.2	EXTRATOMOVIMENTO (P)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichês de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	EXTRATOMOVIMENTO (E)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	EXTRATOMOVIMENTO (C)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C), além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
2.5.3	MICROFILME	Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado.
3.1	DOCpessoal	Realização de transferência de recursos por meio de Documento de Crédito (DOC) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
	DOCEletrônico	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED, em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana.
	DOCinternet	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED, pela Internet.

TABELA DE TARIFAS

3.2	TEDpessoal	Realização de transferência de recursos por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
	TEDeletrônico	Realização de transferência de recursos por meio de TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana.
	TEDinternet	Realização de transferência de recursos por meio de TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana.
3.3	DOC/TEDagendado(P)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente.
	DOC/TEDagendado(E)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED, em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana.
	DOC/TEDagendado(I)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED, pela Internet (I).
3.4	TRANSF.RECURSO(P)	Realização de transferência de recursos entre contas, na própria instituição, em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	TRANSF.RECURSO(E/I)	Realização de transferência de recursos entre contas, na própria instituição, em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa), bem como pela Internet (I).
3.5	ORDEM PAGAMENTO	Realização de ordem de pagamento.
4.1	ADIANT.DEPOSITANTE	Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito, para cobertura de saldo devedor em conta-corrente de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial.
5.1	ANUIDADENacional	Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País, para pagamentos de bens e serviços, cobrada, no máximo, uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança.
	ANUIDADEInt.	Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada, no máximo, uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança.

TABELA DE TARIFAS

5.2	2ª via-CARTÃO CRÉDITO	Confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
5.3	RETIRADA-País	Utilização de canais de atendimento disponível no País para retirada em espécie na função crédito.
	RETIRADA-exterior	Utilização de canais de atendimento disponível no exterior para retirada em espécie na função crédito.
5.4	PAGAMENTO CONTAS	Realização de procedimentos operacionais para o pagamento de contas (água, luz, telefone, gás, tributos, boletos de cobrança, etc.), utilizando a função crédito do cartão.
5.5	AVAL. EMERG. CRÉDITO	Avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial, a pedido do cliente, por meio de atendimento pessoal, para realização de despesa acima do limite do cartão, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias.

CARTÕES DE CRÉDITO DIFERENCIADOS - PESSOAS FÍSICAS POR VALOR DA ANUIDADE - ORDEM CRESCENTE

LISTA DE BENEFÍCIOS E RECOMPENSAS		SICOOBCARD INTERNACIONAL MASTERCARD	SICOOBCARD GOLD MASTERCARD	SICOOBCARD INTERNACIONAL VISA	SICOOBCARD GOLD VISA
	ANUIDADE DE CARTÃO DE CRÉDITO DIFERENCIADO	PREENCHER VALOR	PREENCHER VALOR	PREENCHER VALOR	PREENCHER VALOR
1.1	Funções crédito e débito (cartão múltiplo)	SIM	SIM	NÃO	NÃO
1.2	Uso no exterior, com liberação via internet	SIM	SIM	NÃO	NÃO
1.3	Sicoobcard Prêmios - Conversão de compras na função crédito	US\$ 1 = 1 ponto	US\$ 1 = 1 ponto	NÃO	NÃO
1.4	Sicoobcard Prêmios - Troca de pontos por milhas aéreas	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
1.5	Sicoobcard Prêmios - Validade dos pontos em meses	24	24	NÃO	NÃO
1.6	MASTERCARD - MasterCard Global Service	SIM	SIM		
1.7	MASTERCARD - MasterSeguro de Viagens	SIM	SIM		
1.8	MASTERCARD - MasterAssist (assistência de viagens)	NÃO	SIM		
1.9	MASTERCARD - MasterSeguro de Automóveis (locação)	NÃO	SIM		
1.10	VISA - Serviços de Emergência			SIM	SIM
1.11	VISA - Seguro de Acidentes em Viagem			SIM	SIM
1.12	VISA - Serviço de Assistência de Viagem			NÃO	SIM
1.13	VISA - Seguro de Locação de Veículos			NÃO	SIM

LISTA DE BENEFÍCIOS E RECOMPENSAS		SICOOBCARD INTERNACIONAL MASTERCARD	SICOOBCARD GOLD MASTERCARD	SICOOBCARD INTERNACIONAL VISA	SICOOBCARD GOLD VISA
	ANUIDADE DE CARTÃO DE CRÉDITO DIFERENCIADO	PREENCHER VALOR	PREENCHER VALOR	PREENCHER VALOR	PREENCHER VALOR
1.1	Funções crédito e débito (cartão múltiplo)	SIM	SIM	NÃO	NÃO
1.2	Uso no exterior, com liberação via internet	SIM	SIM	NÃO	NÃO
1.3	Sicoobcard Prêmios - Conversão de compras na função crédito	US\$ 1 = 1 ponto	US\$ 1 = 1 ponto	NÃO	NÃO
1.4	Sicoobcard Prêmios - Troca de pontos por milhas aéreas	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
1.5	Sicoobcard Prêmios - Validade dos pontos em meses	24	24	NÃO	NÃO
1.6	MASTERCARD - MasterCard Global Service	SIM	SIM		
1.7	MASTERCARD - MasterSeguro de Viagens	SIM	SIM		
1.8	MASTERCARD - MasterAssist (assistência de viagens)	NÃO	SIM		
1.9	MASTERCARD - MasterSeguro de Automóveis (locação)	NÃO	SIM		
1.10	VISA - Serviços de Emergência			SIM	SIM
1.11	VISA - Seguro de Acidentes em Viagem			SIM	SIM
1.12	VISA - Serviço de Assistência de Viagem			NÃO	SIM
1.13	VISA - Seguro de Locação de Veículos			NÃO	SIM

SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E OUTROS PAPÉIS

Tabela de Prazos dos cheques Compensáveis	Valor Limite R\$ 299,99*
---	--------------------------

Tabela I - Sistema Local e Sistema Integrado Regional de Compensação (SIRC)

Prazos (contados do dia útil seguinte ao do depósito)	Valor do cheque depositado	
	Acima do Valor Limite*	Até o Valor Limite*
Prazo de bloqueio dos valores depositados	Um dia útil	Dois dias úteis
Prazo de entrega, ao depositante, de cheque devolvido	Três dias úteis	Quatro dias úteis

Tabela II - Sistema Nacional de Compensação

PRAÇA DE ACOLHIMENTO DO DEPÓSITO	PRAÇA SACADA DO CHEQUE	
	Integrada ao SIRC de São Paulo	Não integrada ao SIRC de São Paulo

Prazos de entrega, ao depositante, de cheque devolvido (contados do dia útil seguinte ao do depósito)

Integrada ao SIRC de São Paulo	Prazos da tabela I	Cinco dias úteis
Não integrada ao SIRC de São Paulo	Até cinco dias úteis	Até sete dias úteis

Observações:

- 1) Valor limite* é o valor estabelecido pelo Banco Central do Brasil, que serve para selecionar os documentos que são trocados no dia seguinte ao de depósito.
- 2) Os prazos de bloqueio indicados nas tabelas I e II serão acrescidos de acordo com as ocorrências:
 - a) um dia útil, se ocorrer feriado local na praça sacada, durante o período normal de bloqueio;
 - b) dois dias úteis, no caso de depósito envolvendo praça de acesso normal não integrada a SIRC;
 - c) números de dias úteis que durar a inoperância de transporte, comunicada tempestivamente pelo executante do serviço de compensação (Banco do Brasil S.A.).
- 3) O prazo de bloqueio de depósito em cheque envolvendo praça de difícil acesso é de 20 (vinte) dias úteis.
- 4) Cheques do BANCOOB sacados contra praças de outros Sistemas Integrados Regionais: o prazo de bloqueio é de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao do acolhimento.
- 5) O cheque devolvido deve ser entregue ao depositante na Cooperativa onde foi efetuado o depósito. Os prazos de entrega de cheques devolvidos indicados nas tabelas I e II consideram situação de normalidade. Nas hipóteses das ocorrências de que trata o item (2), o prazo máximo de entrega corresponderá:
 - a) Sistemas Locais e SIRC (tabela I): ao prazo de bloqueio, considerados os acréscimos previstos no item (2), mais dois dias úteis;
 - b) Sistema Nacional de Compensação (tabela II): ao dobro de prazo de bloqueio, também considerados os acréscimos previstos no item (2), menos um dia útil.
- 6) Os valores depositados ficam disponíveis para compensar débitos na respectiva conta-corrente do depositante, na noite do último dia do prazo de bloqueio, podendo ser sacados diretamente no caixa da Cooperativa no dia útil seguinte ao último dia útil do prazo do bloqueio.
- 7) Os valores depositados que sofrerem bloqueio por prazo superior aos divulgados neste documento devem ser remunerados por dia de excesso, pela taxa SELIC.
- 8) Os depósitos em cheques de outra Cooperativa associada ao BANCOOB observam os mesmos prazos máximos de bloqueio e de entrega previstos acima para os cheques de outro banco, podendo ser reduzidos, de acordo com os critérios próprios de cada Cooperativa.

Por norma do Banco Central do Brasil, todas as agências bancárias devem afixar esta tabela em local visível para o público, junto com as relações de praças, de difícil acesso, normal não integradas. Em caso de dúvida, consulte o serviço de atendimento ao cliente de sua Cooperativa ou do Banco Central do Brasil.

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 - www.sicoob.com.br

Em cumprimento à Carta Circular 3.3535 e Resolução BACEN 3.849 de 25/03/2010.

PAGAMENTOS DE CONTAS E TÍTULOS

Certifique-se de que seu pagamento se enquadra nas condições abaixo antes de se dirigir aos guichês de caixa ou caixas eletrônicos.

Documentos	Formas de Pagamento	Condições
Título Bloquetos de cobrança Bancoob	• Dinheiro • Cartão Sicoob (1) • Cheque Bancoob (2) ou de outro Banco: - de emissão do próprio devedor; - de mesmo valor do título/bloqueto; - do mesmo Sistema de Compensação desta praça.	Após a data de vencimento serão acrescidos, ao valor, encargos moratórios (juros e multas).
Título Bloquetos de cobrança de outro Banco	• Dinheiro • Cartão Sicoob (1) • Cheque Bancoob (3)	Somente até a data de vencimento.
Contas ou Tributos diversos	• Dinheiro • Cartão Sicoob (1) • Cheque Bancoob (2) ou de outro Banco (3): - de emissão do próprio devedor; - de mesmo valor da conta/tributo; - do mesmo Sistema de Compensação desta praça (um cheque por conta/tributo).	O favorecido deve possuir convênio de recebimento com o Bancoob e aceitar pagamento com cheques.

(1)- Função Débito.

(2)- Cheque desta agência: não há necessidade de ser de emissão do próprio devedor.

(3)- Verifique as condições com o funcionário da agência.

Deverão ser observados os valores e o horário limite para pagamentos nos caixas e caixas eletrônicos, SicoobNet. Para mais informações, consultar um de nossos funcionários.

Saques em conta-corrente - Resolução 3.695/2009 do CMN

Informamos que, amparada pela Resolução 3.695/2009 do Conselho Monetário Nacional, a cooperativa somente está obrigada a acatar, no mesmo dia, saques em espécie de contas de depósitos à vista de valor igual ou inferior a R\$5.000,00 (cinco mil reais). Saques em montantes superiores a este valor deverão ser provisionados pelo associado, junto ao gerente da cooperativa, com pelo menos um dia de antecedência.

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 - www.sicoob.com.br

REGRAS E RESTRIÇÕES PARA O ATENDIMENTO DE:

ASSOCIADOS DO SISTEMA SICOOB OU A SEU FAVOR

- Depósitos de valores iguais ou superiores a R\$10.000,00 somente serão aceitos com a devida identificação do depositante;
- Depósitos de qualquer valor em que seja observada frequência diária e/ou rotina somente serão aceitos com a devida identificação do depositante;
- Não serão aceitos pagamentos de boletos de cobrança comercial e convênios diversos (água, luz, telefone etc.) com cheques.

NÃO ASSOCIADOS DO SISTEMA SICOOB

- Não serão aceitos mais de três pagamentos por usuários e com valores superiores a R\$1.000,00, somados ou não;
- Não será permitida a emissão de TED e DOC;
- Não serão aceitos pagamentos de boletos de cobrança comercial e convênios diversos (água, luz, telefone etc.) com cheques.



Dúvidas? Reclamações? Sugestões?

Central de Atendimento Sicoob

Dúvidas relacionadas ao uso dos canais de autoatendimento

4000 1111

Capitais e regiões metropolitanas

0800 642 0000

Demais localidades

Atendimento 24 horas

Central de Atendimento Sicoobcard

Dúvidas, roubo ou perda do cartão

4007 1256

Capitais e regiões metropolitanas

0800 702 0756

Demais localidades

(55 61) 3030 6767

Exterior a cobrar

De segunda a sexta, das 08h às 20h

Serviço de Atendimento ao Consorciado

4007 1905

Capitais e regiões metropolitanas

0800 607 3636

Demais localidades

De segunda a sexta, das 09h às 18h

Central de Relacionamento Sipag

3004 2013

Capitais e regiões metropolitanas

0800 757 1013

Demais localidades

De segunda a sexta, das 09h às 18h

Central de Relacionamento Sicoob Seguros

0800 725 8285

De segunda a sexta,
das 07h às 20h

Central de Atendimento Conta Fácil

4007 2101

Capitais e regiões metropolitanas
Atendimento 24 horas

0800 646 4001

Demais localidades

De segunda a sexta, das 08h às 20h

Para saber sobre os demais produtos, entre em contato com sua cooperativa ou consulte www.sicoob.com.br

Ouvidoria Sicoob

Reclamações, elogios e sugestões

0800 725 0996

De segunda a sexta, das 08h às 20h

Deficientes auditivos ou de fala

0800 940 0458

De segunda a sexta, das 08h às 20h

A cooperativa possui exemplar do Código de Defesa do Consumidor disponível para consulta

Lei nº 12.291/2010

Direitos e Deveres dos Cooperados

- b) conserve o controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas, evitando que os novos associados suportem perdas de exercício em que não eram inscritos na sociedade;
 - c) atenda aos demais requisitos exigidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Sicoob Confederação e pela cooperativa central a que estiver associada, se existentes.
- II. Mediante rateio entre os associados, considerando-se as operações realizadas ou mantidas na Cooperativa, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral.

FUNDO GARANTIDOR DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO - FGCOOP

Nossa cooperativa é associada ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) - entidade criada para fortalecer o cooperativismo de crédito no Brasil.

Cada associado (CPF ou CNPJ) tem até R\$ 250 mil garantidos em depósitos e investimentos.

Nas contas conjuntas, o valor de garantia é limitado a R\$ 250 mil ou ao saldo da conta, quando inferior a esse limite, dividido pelo número de titulares.



FALSO DEPÓSITO:

O fraudador informa que efetuou depósito indevido e, após enviar o comprovante falso, solicita que o cooperado devolva o valor ou a diferença. Mas quando o envelope depositado é conferido, está vazio. Desconfie de contatos desta natureza e, antes de agir, confirme se os valores estão desbloqueados em sua conta.



CUIDADO COM OS DOCUMENTOS:

A maioria das fraudes acontece com o uso de documentos roubados, furtados ou extraviados. Se você foi vítima de uma destas situações, registre um Boletim de Ocorrência (BO).

Inserir a legislação distrital ou estadual em vigor.

Direitos e Deveres dos Cooperados

- VI. Movimentar seus depósitos à vista e a prazo, preferencialmente, na Cooperativa;
- VII. Manter as informações do cadastro na Cooperativa constantemente atualizada;
- VIII. Não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa, para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o caso, ampla fiscalização da Cooperativa, das instituições financeiras participantes e do Banco Central do Brasil;
- IX. Comunicar ao Conselho Administrativo, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, por escrito e mediante protocolo, se dispuser de indícios consistentes, a ocorrência de quaisquer irregularidades, sendo vedados o anonimato e a divulgação interna ou externa, por qualquer meio, de fatos ainda não apurados, e ainda a divulgação fora do meio social de fatos já apurados ou em apuração.

DISTRIBUIÇÃO DAS SOBRAS e RATEIO DAS EVENTUAIS PERDAS

As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará:

- I. Pelo rateio entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa segundo fórmula de cálculo estabelecido pela Assembleia Geral ;
- II. Pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes;
- III. Pela manutenção na conta sobras/perdas acumuladas; ou
- IV. Pela incorporação ao capital do associado, observada a proporcionalidade referida no inciso I deste artigo.

As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Reserva ou, no caso de insuficiência, alternativa ou cumulativamente, das seguintes formas:

- I. Mediante compensação por meio de sobras dos exercícios seguintes, desde que a Cooperativa:
 - a) mantenha-se ajustada aos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente;

Direitos e Deveres dos Cooperados

DOS DIREITOS

São direitos dos associados:

- I. Tomar parte nas assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais e/ou estatutárias;
- II. Ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais e/ou regulamentares pertinentes;
- III. Propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- IV. Beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela Cooperativa, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;
- V. Examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvados aqueles protegidos por sigilo;
- VI. Tomar conhecimento dos normativos internos da Cooperativa;
- VII. Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

DOS DEVERES

São deveres dos associados:

- I. Satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a Cooperativa;
- II. Cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho Administrativo, da Diretoria Executiva, bem como os instrumentos de regulação e as instruções emanadas da cooperativa central a que estiver filiada e do Sicoob Confederação;
- III. Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa;
- IV. Responder pela parte do rateio que lhe couber relativo às perdas apuradas no exercício;
- V. Respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;

PACOTE DIAMANTE PESSOA JURIDICA

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confeção do cadastro para início de relacionamento	30,00	1	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	ilimitado	0
Conta de Depósitos - Saque			
Saque realizado na Rede Cirrus	5,00	ilimitado	0
Saque realizado na rede 24 horas	5,00	ilimitado	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	ilimitado	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	ilimitado	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	ilimitado	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	ilimitado	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	ilimitado	0
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	ilimitado	
Transferência por meio de DOC (pessoal)	13,50	3	
Transferência por meio de DOC	13,50	3	
Transferência por meio de DOC (internet)	13,50	3	
Transferência por meio de TED	13,50	3	
Transferência por meio de TED (autoatendimento)	13,50	3	
Transferência por meio de TED (internet)	13,50	3	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			273,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			40,50
Economia em relação a utilização (R\$)			232,50

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

PACOTE ESMERALDA PESSOA JURIDICA

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confeção do cadastro para início de relacionamento	30,00	1	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	80	0
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	4	0
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	4	
Saque realizado na Rede Cirrus	5,00	2	
Saque realizado na rede 24 horas	5,00	2	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	2	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	3	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	5	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	5	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	2	0
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	2	
Transferência por meio de DOC (pessoal)	13,50	1	
Transferência por meio de DOC	13,50	1	
Transferência por meio de DOC (internet)	13,50	1	
Transferência por meio de TED	13,50	1	
Transferência por meio de TED (autoatendimento)	13,50	1	
Transferência por meio de TED (internet)	13,50	1	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			163,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			40,50
Economia em relação a utilização (R\$)			122,50

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

PACOTE RUBI PESSOA JURIDICA

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confeção do cadastro para início de relacionamento	30,00	1	0
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	3	0
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	3	
Saque realizado na Rede Cirrus	5,00	1	
Saque realizado na rede 24 horas	5,00	1	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	1	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	2	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	3	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	3	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	2	0
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	2	
Transferência por meio de DOC (pessoal)	13,50	1	
Transferência por meio de DOC	13,50	1	
Transferência por meio de DOC (internet)	13,50	1	
Transferência por meio de TED	13,50	1	
Transferência por meio de TED (autoatendimento)	13,50	1	
Transferência por meio de TED (internet)	13,50	1	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)***			121,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			40,50
Economia em relação a utilização (R\$)			80,50

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

PACOTE BRONZE

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confeção do cadastro para início de relacionamento	30,00	1	0
Conta de Depósitos - Cartão			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	+1
Tar. Ref. Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	4	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	2	0
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	2	
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	1	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	2	
Transferência de Recursos			
Transferência por meio de DOC (pessoal)	13,50	1	0
Transferência por meio de DOC	13,50	1	
Transferência por meio de DOC (internet)	13,50	1	
Transferência por meio de TED	13,50	1	
Transferência por meio de TED (autoatendimento)	13,50	1	
Transferência por meio de TED (internet)	13,50	1	
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	1	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	1	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)***			111,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			8,50
Economia em relação a utilização (R\$)			102,50

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345

PACOTE OURO

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confeção do cadastro para início de relacionamento	30,00	1	0
Conta de Depósitos - Cartão			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	ilimitado	+1
Tar. Ref. Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	ilimitado	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	ilimitado	
Saque realizado na Rede Cirrus	5,00	ilimitado	
Saque realizado na rede 24 horas	5,00	ilimitado	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	ilimitado	0
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	ilimitado	
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	ilimitado	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	ilimitado	
Transferência de Recursos			
Transferência por meio de DOC (pessoal)	13,50	3	0
Transferência por meio de DOC	13,50	3	
Transferência por meio de DOC (internet)	13,50	3	
Transferência por meio de TED	13,50	ilimitado	
Transferência por meio de TED (autoatendimento)	13,50	ilimitado	
Transferência por meio de TED (internet)	13,50	ilimitado	
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	ilimitado	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	ilimitado	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)***			151,50
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			40,50
Economia em relação a utilização (R\$)			111,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquía e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345

PACOTE PRATA

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confeção do cadastro para início de relacionamento	30,00	1	0
Conta de Depósitos - Cartão			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	30	+1
Tar. Ref. Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	3	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	5,00	1	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	3	0
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	3	
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	2	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	3	
Transferência de Recursos			
Transferência por meio de DOC (pessoal)	13,50	1	0
Transferência por meio de DOC	13,50	1	
Transferência por meio de DOC (internet)	13,50	1	
Transferência por meio de TED	13,50	1	
Transferência por meio de TED (autoatendimento)	13,50	1	
Transferência por meio de TED (internet)	13,50	1	
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	1	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	1	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)***			128,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			40,50
Economia em relação a utilização (R\$)			87,50

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345

Serviços Prioritários Pessoa Física

1				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
1	-	CADASTRO	30,00	Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.
2				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
2	-	2ª VIA - CARTÃO DÉBITO	10,00	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
3				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
3	-	TARIFA DEPÓSITO CHEQUE AUTOATENDIMENTO	0,00	Depósito de cheque através do autoatendimento pelo celular.
3	-	TARIFA DEPÓSITO CHEQUE AUTOATENDIMENTO	5,00	Depósito de cheque através do autoatendimento pelo celular.

Serviços Prioritários Pessoa Física

3				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
3	-	TARIFA IMPRESSÃO FOLHA CHEQUE ATM	0,00	Sem informacao
3	-	TARIFA IMPRESSÃO FOLHA CHEQUE ATM	0,00	Sem informacao
3	-	TARIFA EXCLUSÃO CCF	32,00	Exclusão de registro de cheque do cadastro de emitentes de cheques sem fundos (ccf) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída.
3	-	SUSTAÇÃO REVOGAÇÃO	100,00	Realização de contraordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido.
3	-	TAR. FORNEC. FOLHA CHEQUE TALÃO	0,40	Confecção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares.
3	-	CHEQUE ADMINISTRATIVO	23,00	Emissão de cheque administrativo.
3	-	CHEQUE VISADO	0,00	Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.

4				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
4	-	SAQUE TERMINAL	5,00	Saque em terminal da rede cirrus, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.

Serviços Prioritários Pessoa Física

4				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
4	-	SAQUE TERMINAL	5,00	Saque em terminal da rede 24 horas, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.
4	-	SAQUE TERMINAL	5,00	Saque em terminal da rede compartilhada, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.
4	-	TARIFA DE SAQUE	5,00	Saque em terminal, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.
4	Presencial ou Pessoal	SAQUE PESSOAL	0,00	Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas contas de depósitos cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos ("contas eletrônicas") não há gratuidade para este canal de entrega.
4	Terminal de Autoatendimento	SAQUE TERMINAL	0,00	Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
4	Correspondente no País	SAQUE CORRESPONDENTE	3,00	Saque em empresa que atua como correspondente no país de instituição financeira.
5				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
5	-	DEPÓSITO IDENTIFICADO	2,70	Depósito com registro de informações necessárias à identificação, a qualquer tempo, da operação e/ou do depositante, por este solicitado.

Serviços Prioritários Pessoa Física

6				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,50	Fornecimento de saldo em terminal da rede
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,50	Fornecimento de saldo em terminal da rede 24 horas
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,50	Fornecimento de saldo em terminal da rede internacional
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,50	Fornecimento de saldo em terminal da rede compartilhada
6	Presencial ou Pessoal	EXTRATO MÊS(P)	0,00	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.
6	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	EXTRATO MÊS(E)	0,00	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
6	Correspondente no País	EXTRATO MÊS(C)	2,00	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em empresa que atua como correspondente no país de instituição financeira, além do número permitido gratuitamente por mês nas contas de depósitos de poupança. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.
6	Presencial ou Pessoal	EXTRATO MOVIMENTO (P)	0,00	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de

Serviços Prioritários Pessoa Física

6

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
		EXTRATO MOVIMENTO (P)		atendimento pessoal, tal como atendimento telefônico realizado por atendente.
6	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	EXTRATO MOVIMENTO (E)	0,00	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
6	Correspondente no País	EXTRATO MOVIMENTO (C)	1,30	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período, por meio de empresa que atua como correspondente no país de instituição financeira.

7

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
7	-	TARIFA TRANSF. VIA DOC/TED	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de transferência eletrônica disponível (ted) ou documento de ordem de crédito (doc).
7	Presencial ou Pessoal	DOC PESSOAL	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de documento de crédito (doc) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
7	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	DOC ELETRÔNICO	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de doc em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

Serviços Prioritários Pessoa Física

7				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
7	Internet	DOC INTERNET	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de doc pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
7	Presencial ou Pessoal	TED PESSOAL	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de transferência eletrônica disponível (ted) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
7	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	TED ELETRÔNICO	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de ted em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
7	Internet	TED INTERNET	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de ted pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
7	Presencial ou Pessoal	DOC/TED AGENDADO (P)	13,50	Realização de transferência agendada de recursos por meio de doc ou ted em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente.
7	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	DOC/TED AGENDADO (E)	13,50	Realização de transferência agendada de recursos por meio de doc ou ted em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
7	Internet	DOC/TED AGENDADO (I)	0,00	Realização de transferência agendada de recursos por meio de doc ou ted pela internet. Nas "contas eletrônicas" não

Serviços Prioritários Pessoa Física

7

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
		DOC/TED AGENDADO (I)		pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
7	Presencial ou Pessoal	TRANSF.RECURSO(P)	0,00	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.
7	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos, inclusive Internet	TRANSF.RECURSO (E/I)	0,00	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, inclusive internet, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

8

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
8	-	ADIANT.DEPOSITANTE	40,00	Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial para cobertura de saldo devedor em conta de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias.

Serviços Prioritários Pessoa Física

9

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
9	Exterior	RETIRADA EXTERIOR	5,00	Disponibilização e utilização pelo cliente de canais de atendimento disponíveis no exterior para retirada em espécie na função crédito ou débito.

Serviços Diferenciados Pessoa Física

6

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
6.7 - Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado	-	MICROFILME	10,00	Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado.

11

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
11.1 - Serviços de custódia	-	TARIFA SERVIÇOS CUSTÓDIA	0,00	Prestação de serviços de custódia, cobrada por evento.

12

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
12.1 - Abono de assinatura	-	TARIFA ABONO DE ASSINATURA	0,00	Abono de assinatura, cobrada por evento.
12.2 - Aditamento de contratos	-	TARIFA ADITAMENTO DE CONTRATOS	0,00	Aditamento de contratos, cobrado por evento.
12.3 - Prestação de garantia pela instituição (carta de fiança)	-	AVAL E FIANÇA	0,00	Prestação de garantia pela instituição (carta de fiança), cobrada por evento.
12.4 - Avaliação de bens recebidos em garantia	-	TAR.AVALIAÇÃO DE BENS RECEB.EM GARANTIA	0,00	Avaliação de bens recebidos em garantia, cobrado por evento.
12.5 - Reavaliação de bens recebidos em garantia	-	TAR.REAVALIAÇÃO DE BENS REC.EM GARANTIA	0,00	Reavaliação de bens recebidos em garantia, cobrado por evento.
12.6 - Substituição de bens recebidos em garantia	-	TAR.SUBSTITUIÇÃO DE BENS REC.EM GARANTIA	300,00	Substituição de bens recebidos em garantia, cobrado por evento.
12.7 - Entrega de talonário de cheques em domicílio ou outro local	-	TAR.COLETA ENTR. DOMICILIO OU OUT.LOCAL	0,00	Entrega de talonário de cheques em domicílio ou outro local, cobrada por evento.

Serviços Diferenciados Pessoa Física

12

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
12.8 - Coleta e entrega em domicílio ou outro local	-	TAR.COLETA ENTR. DOMICILIO OU OUT.LOCAL	0,00	Coleta ou entrega em domicílio ou outro local, cobrada por evento.
12.9 - Fornecimento de atestado	-	TARIFA FORNECIMENTO DE ATESTADO	0,00	Fornecimento de atestado, cobrado por evento.
12.10 - Fornecimento de certificado	-	TARIFA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO	0,00	Fornecimento de certificado, cobrado por evento.
12.11 - Fornecimento de declaração	-	TARIFA FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO	0,00	Fornecimento de declaração, cobrado por evento.
12.12 - Fornecimento de cópia de cheque	-	CÓPIA/2ª VIA DE COMPROVANTE E DOCUMENTOS	3,00	Fornecimento de cópia de cheque, cobrado por evento.
12.13 - Fornecimento de cópia ou de segunda via de comprovantes e documentos	-	CÓPIA/2ª VIA DE COMPROVANTE E DOCUMENTOS	6,00	Fornecimento de cópia ou de segunda via de comprovantes e documentos, cobrado por evento.
12.14 - Extrato diferenciado de conta corrente	-	TARIFA EXTRATO DIFERENCIADO CCO	0,00	Fornecimento de extrato diferenciado mensal contendo informações adicionais àquelas relativas a contas de depósitos à vista.
12.15 - Extrato diferenciado de poupança	-	TARIFA EXTRATO DIFERENCIADO POUPANÇA	0,00	Fornecimento de extrato diferenciado mensal contendo informações adicionais àquelas relativas a contas de poupança.
12.16 - Operações de câmbio	-	CÂMBIO	0,00	Prestação de outros serviços de câmbio não considerados serviços prioritários pela regulamentação vigente.
12.17 - Corretagem envolvendo títulos, valores mobiliários e derivativos	-	CORRETAGEM TIT.VAL.MOBILE DERIVATIVOS	0,00	Corretagem envolvendo títulos, valores mobiliários e derivativos, cobrado por evento.

Demais Serviços Pessoa Física

12 - Outros

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
12.47 - Tarifa de cobrança de serviço de crédito proveniente de depósito via boleto	Internet	TARIFA DEPÓSITO BOLETO	0,00	Lançamento na conta corrente com o histórico 8504 - crédito deposito boleto
12.47 - Tarifa de cobrança de serviço de crédito proveniente de depósito via boleto	Internet	TARIFA DEPÓSITO BOLETO	0,00	Lançamento na conta corrente com o histórico 8504 - crédito deposito boleto

Serviços Prioritários Pessoa Jurídica

1				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
1	-	CADASTRO	30,00	Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.
2				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
2	-	2ª VIA - CARTÃO DÉBITO	3,95	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
3				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
3	-	TARIFA DEPÓSITO CHEQUE AUTOATENDIMENTO	0,00	Depósito de cheque através do autoatendimento pelo celular.
3	-	TARIFA DEPÓSITO CHEQUE AUTOATENDIMENTO	5,00	Depósito de cheque através do autoatendimento pelo celular.

Serviços Prioritários Pessoa Jurídica

3

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
3	-	TARIFA IMPRESSÃO FOLHA CHEQUE ATM	0,00	Sem informacao
3	-	TARIFA IMPRESSÃO FOLHA CHEQUE ATM	0,00	Sem informacao
3	-	TARIFA EXCLUSÃO CCF	35,00	Exclusão de registro de cheque do cadastro de emitentes de cheques sem fundos (ccf) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída.
3	-	SUSTAÇÃO REVOGAÇÃO	100,00	Realização de contraordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido.
3	-	TAR. FORNEC. FOLHA CHEQUE TALÃO	0,40	Confecção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares.
3	-	CHEQUE ADMINISTRATIVO	23,00	Emissão de cheque administrativo.
3	-	CHEQUE VISADO	0,00	Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.

4

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
4	-	SAQUE TERMINAL	5,00	Saque em terminal da rede cirrus, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.

Serviços Prioritários Pessoa Jurídica

4				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
4	-	SAQUE TERMINAL	5,00	Saque em terminal da rede 24 horas, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.
4	-	SAQUE TERMINAL	5,00	Saque em terminal da rede compartilhada, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês.
4	Presencial ou Pessoal	SAQUE PESSOAL	0,00	Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas contas de depósitos cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos ("contas eletrônicas") não há gratuidade para este canal de entrega.
4	Terminal de Autoatendimento	SAQUE TERMINAL	0,00	Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
4	Correspondente no País	SAQUE CORRESPONDENTE	3,95	Saque em empresa que atua como correspondente no país de instituição financeira.
5				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
5	-	DEPÓSITO IDENTIFICADO	0,00	Depósito com registro de informações necessárias à identificação, a qualquer tempo, da operação e/ou do depositante, por este solicitado.

Serviços Prioritários Pessoa Jurídica

6				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,50	Fornecimento de saldo em terminal da rede
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,50	Fornecimento de saldo em terminal da rede 24 horas
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	0,00	Fornecimento de saldo em terminal da rede internacional
6	-	EXTRATO MOVIMENTO (E)	1,50	Fornecimento de saldo em terminal da rede compartilhada
6	Presencial ou Pessoal	EXTRATO MÊS(P)	0,00	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.
6	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	EXTRATO MÊS(E)	0,00	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
6	Correspondente no País	EXTRATO MÊS(C)	0,00	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em empresa que atua como correspondente no país de instituição financeira, além do número permitido gratuitamente por mês nas contas de depósitos de poupança. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.
6	Presencial ou Pessoal	EXTRATO MOVIMENTO (P)	0,00	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de

Serviços Prioritários Pessoa Jurídica

6

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
		EXTRATO MOVIMENTO (P)		atendimento pessoal, tal como atendimento telefônico realizado por atendente.
6	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	EXTRATO MOVIMENTO (E)	0,00	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
6	Correspondente no País	EXTRATO MOVIMENTO (C)	1,30	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período, por meio de empresa que atua como correspondente no país de instituição financeira.

7

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
7	Presencial ou Pessoal	DOC PESSOAL	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de documento de crédito (doc) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
7	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	DOC ELETRÔNICO	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de doc em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
7	Internet	DOC INTERNET	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de doc pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

Serviços Prioritários Pessoa Jurídica

7				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
7	Presencial ou Pessoal	TED PESSOAL	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de transferência eletrônica disponível (ted) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
7	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	TED ELETRÔNICO	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de ted em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
7	Internet	TED INTERNET	13,50	Realização de transferência de recursos por meio de ted pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
7	Presencial ou Pessoal	DOC/TED AGENDADO (P)	13,50	Realização de transferência agendada de recursos por meio de doc ou ted em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente.
7	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos	DOC/TED AGENDADO (E)	13,50	Realização de transferência agendada de recursos por meio de doc ou ted em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
7	Internet	DOC/TED AGENDADO (I)	13,50	Realização de transferência agendada de recursos por meio de doc ou ted pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
7	Presencial ou Pessoal	TRANSF.RECURSO(P)	0,00	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou mediante outras

Serviços Prioritários Pessoa Jurídica

7

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
		TRANSF.RECURSO(P)		formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.
7	Terminal de Autoatendimento e Outros Meios Eletrônicos, inclusive Internet	TRANSF.RECURSO (E/I)	0,00	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, inclusive internet, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.
7	Internet	TARIFA RECEBIMENTO PIX	0,10	A tarifa será cobrada pela realização de compras com transferência de recursos por meio do pix
7	Internet	TARIFA RECEBIMENTO PIX	0,00	A tarifa será cobrada pela realização de compras com transferência de recursos por meio do pix
7	Internet	TARIFA ENVIO PIX	0,10	A tarifa será cobrada por recebimento de transferências de recursos por meio do pix
7	Internet	TARIFA ENVIO PIX	0,00	A tarifa será cobrada por recebimento de transferências de recursos por meio do pix

8

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
8	-	ADIANT.DEPOSITANTE	0,00	Serviço de levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito – em

Serviços Prioritários Pessoa Jurídica

8

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
		ADIAN.T.DEPOSITANTE		caráter excepcional e emergencial – para o acolhimento de lançamentos a débito na conta corrente, quando nesta não há saldo suficiente, havendo a cobertura do saldo devedor ou do excesso sobre o limite de cheque especial previamente pactuado. Cobrança realizada por evento

9

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
9	Exterior	RETIRADA EXTERIOR	5,00	Disponibilização e utilização pelo cliente de canais de atendimento disponíveis no exterior para retirada em espécie na função crédito ou débito.

Serviços Diferenciados Pessoa Jurídica

6

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
6.7 - Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado	-	MICROFILME	10,00	Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado.

11

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
11.1 - Serviços de custódia	-	TARIFA SERVIÇOS CUSTÓDIA	0,50	Prestação de serviços de custódia, cobrada por evento.

12

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
12.1 - Abono de assinatura	-	TARIFA ABONO DE ASSINATURA	0,00	Abono de assinatura, cobrada por evento.
12.2 - Aditamento de contratos	-	TARIFA ADITAMENTO DE CONTRATOS	0,00	Aditamento de contratos, cobrado por evento.
12.3 - Prestação de garantia pela instituição (carta de fiança)	-	AVAL E FIANÇA	0,00	Prestação de garantia pela instituição (carta de fiança), cobrada por evento.
12.4 - Avaliação de bens recebidos em garantia	-	TAR.AVALIAÇÃO DE BENS RECEB.EM GARANTIA	0,00	Avaliação de bens recebidos em garantia, cobrado por evento.
12.5 - Reavaliação de bens recebidos em garantia	-	TAR.REAVALIAÇÃO DE BENS REC.EM GARANTIA	0,00	Reavaliação de bens recebidos em garantia, cobrado por evento.
12.6 - Substituição de bens recebidos em garantia	-	TAR.SUBSTITUIÇÃO DE BENS REC.EM GARANTIA	300,00	Substituição de bens recebidos em garantia, cobrado por evento.
12.7 - Entrega de talonário de cheques em domicílio ou outro local	-	TAR.COLETA ENTR. DOMICILIO OU OUT.LOCAL	0,00	Entrega de talonário de cheques em domicílio ou outro local, cobrada por evento.

Serviços Diferenciados Pessoa Jurídica

12

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
12.8 - Coleta e entrega em domicílio ou outro local	-	TAR.COLETA ENTR. DOMICILIO OU OUT.LOCAL	0,00	Coleta ou entrega em domicílio ou outro local, cobrada por evento.
12.9 - Fornecimento de atestado	-	TARIFA FORNECIMENTO DE ATESTADO	0,00	Fornecimento de atestado, cobrado por evento.
12.10 - Fornecimento de certificado	-	TARIFA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO	0,00	Fornecimento de certificado, cobrado por evento.
12.11 - Fornecimento de declaração	-	TARIFA FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO	0,00	Fornecimento de declaração, cobrado por evento.
12.12 - Fornecimento de cópia de cheque	-	CÓPIA/2ª VIA DE COMPROVANTE E DOCUMENTOS	0,00	Fornecimento de cópia de cheque, cobrado por evento.
12.13 - Fornecimento de cópia ou de segunda via de comprovantes e documentos	-	CÓPIA/2ª VIA DE COMPROVANTE E DOCUMENTOS	6,00	Fornecimento de cópia ou de segunda via de comprovantes e documentos, cobrado por evento.
12.14 - Extrato diferenciado de conta corrente	-	TARIFA EXTRATO DIFERENCIADO CCO	0,00	Fornecimento de extrato diferenciado mensal contendo informações adicionais àquelas relativas a contas de depósitos à vista.
12.15 - Extrato diferenciado de poupança	-	TARIFA EXTRATO DIFERENCIADO POUPANÇA	0,00	Fornecimento de extrato diferenciado mensal contendo informações adicionais àquelas relativas a contas de poupança.
12.16 - Operações de câmbio	-	CÂMBIO	0,00	Prestação de outros serviços de câmbio não considerados serviços prioritários pela regulamentação vigente.
12.17 - Corretagem envolvendo títulos, valores mobiliários e derivativos	-	CORRETAGEM TIT.VAL.MOBILE DERIVATIVOS	0,00	Corretagem envolvendo títulos, valores mobiliários e derivativos, cobrado por evento.

Demais Serviços Pessoa Jurídica

12 - Outros

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 14	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0,00	Devolução de cheque pelo motivo 14 - prática espúria.
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 24	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0,00	Devolução de cheque pelo motivo 24 - bloqueio judicial ou determinação do banco central do Brasil.
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 33	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0,00	Devolução de cheque pelo motivo 33 - divergência de endosso
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 34	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0,00	Devolução de cheque pelo motivo 34 - cheque apresentado por participante que não o indicado no cruzamento em preto, sem o endosso-mandato.
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 35	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0,00	Devolução de cheque pelo motivo 35 - cheque fraudado, emitido sem prévio controle ou responsabilidade do participante ("cheque universal"), ou ainda com adulteração da praça sacada, ou ainda com rasura no preenchimento.
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 43	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0,00	Devolução de cheque pelo motivo 43 - cheque, devolvido anteriormente pelos motivos 21, 22, 23, 24, 31 e 34, não passível de reapresentação em virtude de persistir o motivo da devolução
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 44	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0,00	Devolução de cheque pelo motivo 44 - cheque prescrito
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 45	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0,00	Devolução de cheque pelo motivo 45 - cheque emitido por entidade obrigada a realizar movimentação e utilização de recursos financeiros do tesouro nacional mediante ordem bancária
12.0 - Cheque devolvido - Motivo 49	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0,00	Devolução de cheque pelo motivo 49 - remessa nula, caracterizada pela reapresentação de cheque devolvido pelos motivos 12, 13, 14, 20, 25, 28, 30, 35, 43, 44 e 45
12.0 - Tar.Ref.Renovação Conta	-	TAR.RENOVAÇÃO DE CONTA	0,00	Sem informação

Demais Serviços Pessoa Jurídica

12 - Outros				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
Garantida Cartões		GARANTIDA CARTÕES		
12.0 - Tarifa referente a efetivação da folha de pagamento na conta da fonte pagadora	-	TARIFA PAGAMENTO SALARIO	0,00	Processamento da folha de pagamento
12.0 - Tarifa referente a efetivação da folha de pagamento na conta da fonte pagadora	-	TARIFA PAGAMENTO SALARIO	0,00	Processamento da folha de pagamento
12.18 - Serviços de malote	-	TAR.MALOTE ASSINATURA MENSAL	0,00	Assinatura mensal de serviços de malote.
12.19 - Crédito de folha de pagamento	-	TAR.PAG.DE FUNCION.POR MEIO MAGNETICO	3,00	Realização de crédito em conta corrente ou em conta salário vinculada a cartão com função movimentação.
12.21 - Renovação do cadastro	-	RENOVAÇÃO CADASTRO	30,00	Atualização de dados cadastrais para atendimento da regulamentação acerca da política de "conheça seu cliente", cobrada por evento
12.22 - Solicitação de cliente bancário desde	-	DÉB. TARIFA CLIENTE DESDE	5,00	Fornecimento da data de início de relacionamento a outra instituição financeira, cobrada por evento
12.23 - Manutenção de conta ativa	-	TARIFA MANUT.CONTA ATIVA	0,00	Manutenção de conta corrente ativa, cobrada mensalmente por conta corrente
12.24 - Manutenção de conta inativa	-	TARIFA MANUT.CONTA INATIVA	15,00	Manutenção de conta corrente inativa (sem movimentação há mais de 06 meses), cobrada mensalmente por conta corrente
12.25 - Débito autorizado	-	TARIFA S/DÉBITO AUTORIZADO	0,00	Débito autorizado pelo correntista, cobrado por evento.
12.26 - Emissão de cheques	-	TARIFA EMISSÃO DE CHEQUE	0,00	Emissão de cheque fornecido, cobrada por folha

Demais Serviços Pessoa Jurídica

12 - Outros

Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
12.27 - Pré-depósito (cheque compensado de valor R\$4.999,99)	-	TARIFA PRÉ-DEPÓSITO	0,09	Compensação de cheque de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00, cobrada em percentual sobre o valor do cheque.
12.28 - Acatamento de cheques sem fundos	-	TARIFA ACATAMENTO CHEQUE	27,00	Acatamento de cheque sem provisão de fundos em conta corrente, cobrada por cheque.
12.29 - Cheque devolvido - via caixa	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	20,00	Devolução de cheque efetuada no guichê de caixa
12.30 - Cheque devolvido - Motivo 11	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	20,00	Devolução de cheque pelo motivo 11 - cheque sem fundos - 1ª apresentação
12.31 - Cheque devolvido - Motivo 12	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	20,00	Devolução de cheque pelo motivo 12 - cheque sem fundos - 2ª apresentação
12.32 - Cheque devolvido - Motivo 20	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	20,00	Devolução de cheque pelo motivo 20 - cheque sustado ou revogado em virtude de roubo, furto ou extravio de folhas de cheque em branco.
12.33 - Cheque devolvido - Motivo 21	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	20,00	Devolução de cheque pelo motivo 21 - cheque sustado ou revogado.
12.34 - Cheque devolvido - Motivo 22	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	20,00	Devolução de cheque pelo motivo 22 - divergência ou insuficiência de assinatura
12.35 - Cheque devolvido - Motivo 31	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0,00	Devolução de cheque pelo motivo 31 - erro formal (sem data de emissão, com o mês grafado numericamente, ausência de assinatura ou não registro do valor por extenso)
12.36 - Cheque devolvido - Motivo 40	-	TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO	0,00	Devolução de cheque pelo motivo 40 - moeda inválida.
12.38 - Inclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF)	-	TARIFA INCLUSÃO CCF	0,00	Inclusão de registro de cheque do cadastro de emitentes de cheques sem fundos (ccf), cobrada por unidade incluída.

Demais Serviços Pessoa Jurídica

12 - Outros				
Produtos e Serviços	Canal de Entrega	Sigla no Extrato	Tarifa - R\$	Fato Gerador
12.39 - Liberação de limite de Conta Garantida	-	TARIFA LIBERAÇÃO LIMITE CONTA GARANTIDA	0,00	Liberação de limite de crédito - conta garantida
12.40 - Renovação de limite de Conta garantida	-	TARIFA RENOVAÇÃO LIMITE CONTA GARANTIDA	70,00	Renovação de limite de crédito - conta garantida
12.41 - Cancelamento de limite de Conta garantida	-	TARIFA CANCELAMENTO LIM. CONTA GARANTIDA	0,00	Cancelamento de limite de crédito - conta garantida
12.42 - Liberação de limite de Conta garantida Plus	-	TARIFA LIBERAÇÃO LIM. CTA GARANTIDA PLUS	0,00	Liberação de limite de crédito - conta garantida plus
12.43 - Renovação de limite de Conta garantida Plus	-	TARIFA RENOVAÇÃO LIM. CTA GARANTIDA PLUS	0,00	Renovação de limite de crédito - conta garantida plus
12.44 - Cancelamento de limite de Conta garantida Plus	-	TARIFA CANCELAMENTO LIM. CTA GAR. PLUS	0,00	Cancelamento de limite de crédito - conta garantida plus
12.45 - Utilização de boleto de desconto de recebíveis	-	TARIFA BOLETO DE DESCONTO RECEBÍVEIS	0,00	Antecipação do valor a ser recebido, por meio da cobrança de bloquitos
12.46 - Reclassificação de bloquitos por erro do cliente	-	TAR. RECLAS. DE BLOQUETOS POR ERRO CLIENTE	0,00	Aceite do bloqueto, uma vez que tenha sido efetuado qualquer cadastro errado por parte do cliente
12.47 - Tarifa de cobrança de serviço de crédito proveniente de depósito via boleto	Internet	TARIFA DEPÓSITO BOLETO	0,00	Lançamento na conta corrente com o histórico 8504 - crédito depósito boleto
12.47 - Tarifa de cobrança de serviço de crédito proveniente de depósito via boleto	Internet	TARIFA DEPÓSITO BOLETO	0,00	Lançamento na conta corrente com o histórico 8504 - crédito depósito boleto